



Código de Boas Práticas para Contratos de Desempenho Energético

2ª Versão DRAFT



Co-funded by the Intelligent Energy Europe
Programme of the European Union



Projecto Transparensense

Este documento foi realizado no âmbito do projecto "Transparensense - Aumentar a transparência dos mercados de serviços energéticos", apoiado pelo programa comunitário "Energia Inteligente para a Europa".

www.transparensense.eu

Date

Abril de 2014

Autores

Damir Staničić - damir.stanicic@ijs.si
Jozef Stefan Institute, Energy Efficiency Centre, Slovenia

Michaela Valentová - michaela.valentova@svn.cz
Jana Szomolanyióva - jana.szomolanyiova@svn.cz
Vladimir Sochor - vladimir.sochor@svn.cz
SEVEN, The Energy Efficiency Center, Czech Republic

Aníbal T. De Almeida – adealmeida@isr.uc.pt
Carlos Patrão – carlospatrao@isr.uc.pt
Paula Fonseca - pfonseca@isr.uc.pt
ISR-University of Coimbra, Portugal

Agradecimentos

Agradecemos aos membros do Steering Committee do projecto Transparensense e especialmente às Associações Europeias e Nacionais de ESCO, à EFIEES (**European Federation of Intelligent Energy Efficiency Services**), assim como ao Project Officer Timothee Noel, da EACI, pelos seus valiosos comentários e sugestões que melhoraram o conteúdo do Código de Boas Práticas.

Disclaimer

Os autores são os únicos responsáveis por esta publicação. Este documento não representa a opinião da Comunidade Europeia e a Comunidade Europeia não é responsável pelo uso da informação aqui contida.

1 INTRODUÇÃO

O **Código Europeu de Boas Práticas para Contratos de Desempenho Energético (CDEs)** define os valores básicos e princípios que são considerados fundamentais para o êxito da preparação e implementação de projectos de CDE nos países da União Europeia. O Código de Boas Práticas para CDEs serve como um quadro para a tomada de decisão dentro do campo ético, e destina-se a:

- **Fornecedores de CDEs**
- **Clientes e facilitadores de CDEs¹**

Neste documento, vamos definir fornecedor de CDE como uma pessoa singular ou colectiva que fornece serviços energéticos na forma de Contracto de Desempenho Energético (CDE) nas instalações de um cliente final. Um fornecedor de CDE é um tipo de Empresa de Serviços de Energia (ESE).

O Código de Boas Práticas para CDEs é um conjunto de princípios que definem o comportamento esperado por parte dos fornecedores de CDEs, mas também dos Clientes na elaboração e implementação de projectos CDEs, para que eles tenham sucesso, maximizando as medidas de melhoria da eficiência energética, redução de custos e sua sustentabilidade.

O Código de Boas Práticas para CDEs representa um mecanismo fundamental para assegurar o profissionalismo na elaboração dos CDE. É também um indicador dos requisitos de qualidade para novos fornecedores de CDEs que entram no mercado.

O Código de Boas Práticas para CDEs é um indicador de qualidade para os Clientes: o que eles devem esperar e exigir dos fornecedores de CDEs e, ao mesmo tempo quais os princípios que eles próprios devem seguir para que o CDE seja implementado satisfazendo todas as partes envolvidas.

O Código de Boas Práticas para CDEs é um compromisso voluntário e não juridicamente vinculativo.

¹ Os facilitadores de CDEs serão mais à frente incluídos como Clientes, uma vez que representam os seus interesses.

2 VALORES

O Código de Boas Práticas para CDEs reflecte os valores partilhados entre os fornecedores de CDEs Europeus, o que faz deste tipo de contratos uma abordagem notável para a eficiência energética. Estes valores dos fornecedores de CDEs ilustram uma abordagem eficaz, transparente e profissional para gerir projectos CDE em termos dos seguintes indicadores: :

Eficiência	Poupanças energéticas Eficiência económica Sustentabilidade
Profissionalismo	Capacidade Técnica Trabalho de alta qualidade Preocupações ao nível da higiene e segurança Bom nome no sector e no projecto Confiança Responsabilidade Respeito Receptividade Objetividade
Transparência	Honestidade/Integridade Compreensão e abertura Pensamento a longo prazo Transparência em todas as etapas e acordos de financiamento Comunicação clara e honesta

3 PRINCÍPIOS

O Código de Boas Práticas é composto por um conjunto de nove princípios orientadores sobre a implementação de projectos CDEs de forma a garantir um mercado transparente, de alta qualidade e de confiança. Não se trata de um conjunto de requisitos legais, mas sim de um consenso entre os fornecedores europeus de CDEs, acerca das principais características que um projeto CDE de boa qualidade deverá seguir. A mensagem chave do Código de Boas Práticas é a de que um CDE representa um negócio justo no âmbito da eficiência energética.

1. Os projectos CDE são economicamente eficientes

O fornecedor de CDEs proporciona uma combinação economicamente eficiente das medidas de melhoria da eficiência energética. Esta combinação de medidas maximiza o valor líquido de um projeto CDE para o cliente [definido como a soma de todos os fluxos de entrada de caixa descontados (poupança de custos operacionais) e todos os fluxos de caixa de saída associados à implementação do projeto ao longo do prazo do contracto].

2. O fornecedor do CDE assume os riscos de desempenho

O fornecedor do CDE assume os riscos de desempenho do projecto durante toda a duração do contracto. Tais riscos incluem, entre outros, o risco de estimativas de poupanças incorretas, os riscos de desenho, riscos de implementação e riscos operacionais.

3. A poupança é garantida pelo fornecedor do CDE

O fornecedor do CDE garante o nível de economia de energia contratualmente acordado e/ou custos relacionados. No caso de um projeto de CDE não conseguir atingir o desempenho especificado no contracto, o fornecedor do CDE é obrigado, por contracto, a pagar deficits de poupança durante a vigência do contracto.

A economia de energia acordada e quantificada contratualmente deve ser definida de forma justa e transparente com base em premissas realistas e uma metodologia apropriada definida no contracto.

No final do período contractual, o benefício da economia energética irá reverter para o proprietário das instalações.

4. O fornecedor do CDE apoia a implementação a longo prazo da gestão de energia

O fornecedor do CDE envolve activamente o Cliente na implementação de um programa de gestão de energia durante o período do contracto e, eventualmente por comum acordo, após o período do contracto. Isto reforça os benefícios do projecto, já que permite que a sustentabilidade se mantenha após o período de contracto.

5. O relacionamento entre o Cliente e o fornecedor de CDEs deve ser de longa duração, leal e transparente

O fornecedor de CDEs e o Cliente trabalham em parceria com o objetivo comum de alcançar o nível de poupança contratualmente acordado. Existe um esforço comum para manterem um relacionamento de longo prazo, justo e transparente. Fornecem mutuamente informações relevantes para o projeto de uma forma não distorcida. Ambos, fornecedor do CDE e Cliente, cumprem as suas obrigações de acordo com os termos do contracto. Por exemplo, o Cliente compromete-se a informar o fornecedor do CDE sobre qualquer alteração no funcionamento das suas instalações, durante a vigência do contracto, que poderá afectar os consumos de energia.

O estabelecimento de tais relações entre o fornecedor de CDE e o Cliente reforça o interesse comum para alcançar o nível de economia de energia acordado contratualmente e para preservar relacionamento cooperativo a longo prazo.

6. Todas as etapas do processo de um CDE devem ser transparentes

O fornecedor de CDEs e o Cliente cumprem todas as leis e regulamentos que se aplicam aos projectos de CDE no país em que o projecto for implementado. O fornecedor de CDEs e o Cliente evitam conflitos de interesse e aplicam uma política de tolerância zero no que diz respeito à corrupção e *self-dealing* (empresas do mesmo grupo empresarial).

7. Apoio no financiamento de projetos de CDEs

O fornecedor de CDEs apoia o Cliente na busca da solução mais adequada para proporcionar o financiamento dos projectos tendo em conta o risco de ambas as partes. O capital para financiar o projeto CDE pode ser fornecido através de um fundo próprio do Cliente, pelo fornecedor de CDEs ou por uma entidade terceira. O financiamento por parte do fornecedor de CDEs é apenas uma opção, e não uma parte necessária do projeto CDE.

Código Europeu de Boas Práticas para Contratos de Desempenho Energético



8. Os projetos de CDEs necessitam de pessoal qualificado

O fornecedor de CDEs mantém uma equipa qualificada, a fim de fornecer as competências técnicas, comerciais, jurídicas e financeiras adequadas a este tipo de projectos. O fornecedor de CDEs garante que os peritos que trabalham para eles têm as qualificações e capacidades adequadas à implementação dos projectos de CDE, a fim de garantir uma correcta avaliação de por exemplo em termos de engenharia, design, gestão de projectos, gestão de risco e implementação de medidas de melhoria da eficiência energética. O Cliente pode usar uma empresa de consultoria especializada (um facilitador de CDEs), para o acompanhar no processo de aplicação e aquisição de um projecto de CDE.

9. O fornecedor de CDEs deve preocupar-se com a qualidade e ética em todas as etapas de implementação do projecto

O fornecedor de CDEs utiliza procedimentos certificados, equipamentos e produtos de alta qualidade e coopera com fornecedores de confiança. O fornecedor de CDEs segue os princípios de conduta ética nos negócios, cumpre as suas obrigações para com os fornecedores e comporta-se de forma responsável no que diz respeito aos Clientes e aos seus representantes.

Definições e Glossário

Term	Definition
Directiva de Eficiência Energética (DEE)	Directiva 2012/27/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, 25 de Outubro de 2012, relativa à eficiência energética
Eficiência Energética (EE)	rácio entre o resultado em termos do desempenho, serviços, bens ou energia gerados e a energia utilizada para o efeito; (como definido pela DEE)
Melhoria da eficiência energética	o aumento de eficiência energética resultante de mudanças tecnológicas, comportamentais e/ou económicas (como definido pela DEE)
Economia de Energia	a quantidade de energia poupada, determinada pela medição e/ou estimativa do consumo antes e após a aplicação de uma medida de melhoria da eficiência energética, garantindo simultaneamente a normalização das condições externas que afetam o consumo de energia (como definido pela DEE)
Contrato de desempenho energético (CDE)	um acordo contratual celebrado entre o beneficiário e a parte que aplica uma medida de melhoria da eficiência energética, verificada e acompanhada durante todo o período do contrato, nos termos do qual os investimentos (obra, fornecimento ou serviço) nessa medida são pagos por contrapartida de um nível de melhoria da eficiência energética definido contratualmente ou de outro critério de desempenho energético que tenha sido acordado, nomeadamente economias financeiras (como definido pela DEE)
Fornecedor de CDEs	uma pessoa singular ou coletiva que fornece serviços na forma de CDE nas instalações de um consumidor final

Código Europeu de Boas Práticas para Contratos de Desempenho Energético



Prestador de serviços energéticos/Empresa de serviços energéticos (ESE)

uma pessoa singular ou coletiva que fornece serviços energéticos ou aplica outras medidas para melhorar a eficiência energética nas instalações de um consumidor final (como definido pela DEE)

Serviço energético (EE)

os benefícios tangíveis, a utilidade ou as vantagens resultantes de uma combinação de energia com tecnologias e/ou ações energeticamente eficientes – incluindo as operações, a manutenção e o controlo necessários para a prestação do serviço – que seja realizado com base num contrato e que, em condições normais, tenha dado provas de conduzir a uma melhoria verificável e mensurável ou estimável da eficiência energética ou da economia de energia primária (como definido pela DEE)